



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.269

De 10 de Janeiro de 2022.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO "PROJETO SÃO JOÃO O ANO TODO", QUE TRATA DA AMPLIAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DURANTE TODO O ANO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder público a criar o "Projeto São João o ano todo", que trata da ampliação dos festejos juninos durante todo o ano, no Município de Campina Grande.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o caput deste artigo busca a valorização dos artistas locais e o incentivo ao aumento do turismo, fomentando assim a economia do Município.

Art. 2º Os eventos do "Projeto São João o ano todo" deverão ser realizados em finais de semana alternados durante todo o ano.

Art. 3º Ficará a cargo do Poder Executivo e da Secretaria da Cultura a escolha de uma localidade específica para realização do Projeto, podendo ser realizado preferencialmente em algum dos pontos turísticos do Município.

Art. 4º No "Projeto São João o ano todo" serão realizadas apresentações de grupos folclóricos, repentistas, violeiros, cantadores, trios de forró, bandas, quadrilhas juninas e outros, priorizando sempre que possível os artistas locais.

Art. 5º A Prefeitura Municipal fará previamente a divulgação do Projeto, como localidade, horários e datas, através dos meios de comunicação disponíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo, poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional